



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3661 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 100.258,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.258,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.126.0044.2.124 – AQUIS. LOCAÇÃO E MAN DE SOFTWARES
(741) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.310,00
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(819) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00
(828) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 19.312,00
10.02.10.302.0042.2.131 – MAN DOS CONSORCIOS INTERMUN DE SAÚDE
(877) 3.1.71.70 – Rateio pela partic. em consórcio público – R\$ 17.636,00
10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSP. DE CARENTES P/ OUTROS MUNIC
(883) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00
Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 100.258,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E ANPLIAÇÃO DOS ESF
(861) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.258,00
Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesa da Secretaria.

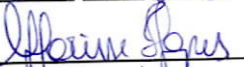
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

08 / 12 / 2015


Glarisse Lopes
Secretária Geral